



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa para prestação de serviço e fornecimento de material para ponto completo.

1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa para prestação de serviço e fornecimento de material para servidor completo para a Sala de Videomonitoramento do Prédio da Brigada Militar do Município de Ernestina/RS.

2. DAS DESCRIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UN.
1	Servidor Torre PowerEdge T150; Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos (SAS/SATA); Intel® Xeon® E-2324G (3.1 GHz, 8M Cache, 4 núcleos/4 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s); 32GB DDR4 3200MHz (1X16GB, ECC, UDIMM, BCC); SSD de 480GB SATA RI ISE 6Gbps 512e 2.5" com 3.5" Brkt AG, Cabled C1, sem RAID em HDDs/SSDs (combinação de tipos de unidades permitida); On-Board Broadcom 5720 Dual Port 1Gb LOM.	Un	1	R\$ 21.474,75
2	Rack de piso desmontável 20U	Un	1	R\$ 2.461,80
3	Bandeja para rack fixa BF1U 400mm	Un	3	R\$ 248,99
4	Protetor eletrônico c/ 12 tomadas p rack EPR 212+	Un	1	R\$ 140,25
5	Cabo HDMI 5 metros	Un	1	R\$ 113,85
6	Cabo para baterias	Un	1	R\$ 189,75
7	Conjunto plug macho/femea 10A HD de 14TB	Un	1	R\$51,15
8	HD de 14TB	Un	1	R\$ 7.432,00
9	Nobreak XNB 1800VA-220V	Un	1	R\$ 1.821,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10	Mão de Obra de instalação e configuração	Serv	1	R\$ 2.887,60
Valor total de referência: R\$ 37.319,72				

3 - DA JUSTIFICATIVA:

A implantação de equipamentos de monitoramento é necessária para que haja uma política de vigilância pela sala de Videomonitoramento do Prédio da Brigada Militar do Município de Ernestina/RS a fim de trazer maior segurança aos munícipes, bem como registrar ações meliantes, colaborando assim, com a Brigada Militar do Município.

4 - DOS SERVIÇOS

4.1 - Deverá a empresa contratada:

4.1.1 A empresa deverá oferecer os serviços e fornecer os materiais de acordo com as especificações descritas no item "2" do termo de referência.

5 - DO PAGAMENTO DO SERVIÇO.

5.1 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço e emissão da nota fiscal.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1 Supervisionar a execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

6.2 Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para a sua correção;

6.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

6.4 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias para a entrega do serviço;

6.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e nas condições estabelecidas no contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.3 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação

7.7 Executar os serviços e fornecimento dos materiais de acordo com a descrição deste termo de referência.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados recursos livres e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações: DOTAÇÕES

Conta Despesa	Secretarias Municipais	Destinação de recurso
2016	Secretaria de Administração	33.90.42.00.00.00.00
2016	Secretaria de Administração	33.90.39.00.00.00.00

10. MODALIDADE

Processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Jonas Schubert Bueno
Secretário Municipal da
Administração Designado
Portaria 143/2024

Ernestina/RS, 13 de agosto de 2024.

JONAS SCHUBERT BUENO

Secretário Municipal de Administração